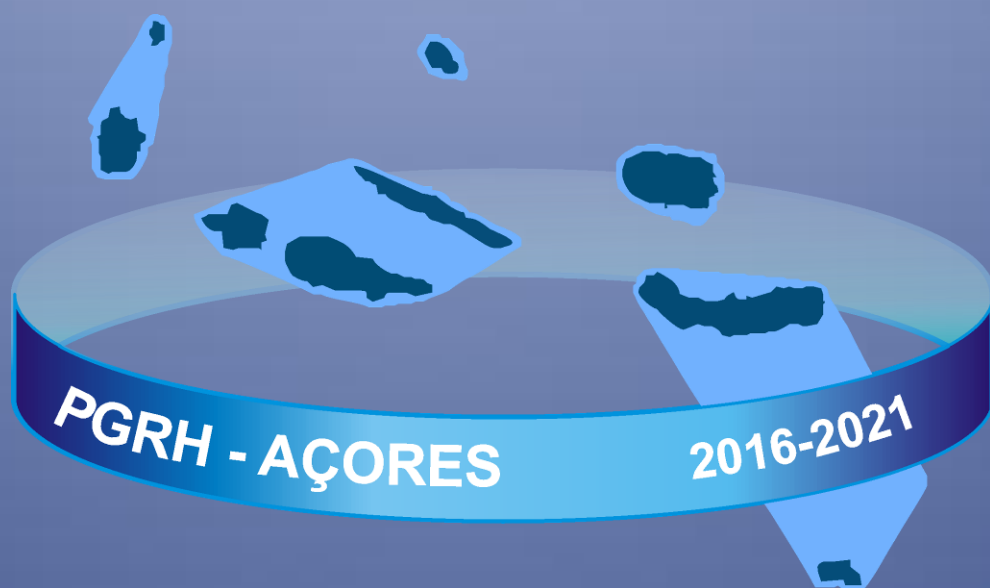


Elaboração do Plano de Gestão da Região Hidrográfica Açores 2016-2021



QUESTÕES SIGNIFICATIVAS PARA A GESTÃO DA ÁGUA NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS AÇORES

Relatório da consulta pública

**Secretaria Regional dos Recursos Naturais
Direção Regional do Ambiente**

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Enquadramento e Objetivos	3
2.1. Enquadramento Legal e Institucional	3
2.2. Objetivos	5
3. Consulta pública	6
3.1. Ações Realizadas	6
Inquéritos (via website)	6
Reuniões	9
3.2. Partes interessadas	9
3.3. Avaliação dos questionários	11
Anexo I	24
Legislação	25
Bibliografia	28

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa sintetizar os resultados do processo de consulta do público relativo à identificação e caracterização das Questões Significativas para a Gestão da Água na Região Hidrográfica dos Açores¹, doravante designadas pelo acrónimo QSiGA – Açores, e que decorreu durante um período de seis meses (maio a novembro de 2013). Este processo de consulta pública enquadra-se no âmbito da elaboração do Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores 2016-2021 (PGRHA 2016-2021), como preconizado pela Diretiva Quadro da Água (DQA)², transposta para o direito interno pela Lei da Água (LA)³ e pelo Decreto-Lei nº 77/2006, de 30 de março.

2. ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS

2.1. ENQUADRAMENTO LEGAL E INSTITUCIONAL

O objetivo principal da DQA é conseguir que, em 2015, todas as massas de água se encontrem num estado bom. Este desiderato abrange o bom estado ecológico e químico das águas de superfície e o bom estado quantitativo e químico das águas subterrâneas.

O principal instrumento de execução da DQA é o plano de gestão de bacia hidrográfica e o programa de medidas que o complementa. O processo de planeamento começa com as disposições de transposição e administrativas, seguindo-se a caracterização das regiões hidrográficas, a monitorização e avaliação do estado, o estabelecimento de objetivos e, por fim, o programa de medidas e a aplicação destas.

Em sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei 112/2002, de 17 de abril, que procedeu à subdivisão do território nacional em 10 Regiões Hidrográficas, foi formalmente criada a Região Hidrográfica dos Açores (adiante designada por RH 9), que compreende todas as bacias hidrográficas das nove ilhas que compõem o arquipélago, incluindo as respetivas águas subterrâneas e as águas costeiras adjacentes (**FIGURA 1**).

De acordo com o cronograma de implementação da DQA e LA, o planeamento e gestão dos recursos hídricos está estruturado em ciclos de 6 anos, sendo que os planos de gestão de região hidrográfica deveriam ter sido aprovados em 2009. A implementação do Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores (PGRH-Açores), aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 40/2013, de 29 de abril de 2013, preconiza um

¹ De acordo com a Diretiva-Quadro da Água, uma Região Hidrográfica corresponde à área de terra e de mar constituída por uma ou mais bacias hidrográficas vizinhas e pelas águas subterrâneas e costeiras que lhes estão associadas; corresponde à principal unidade para a gestão das bacias hidrográficas.

² Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000

³ Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho

conjunto de ações que visam avaliar o impacto gerado pelo programa de medidas adotado e que sustentarão posteriores revisões e atualizações do próprio PGRH-Açores. Nesse sentido, os programas de medidas devem ser revistos e atualizados até 2015 e, posteriormente, de seis em seis anos.

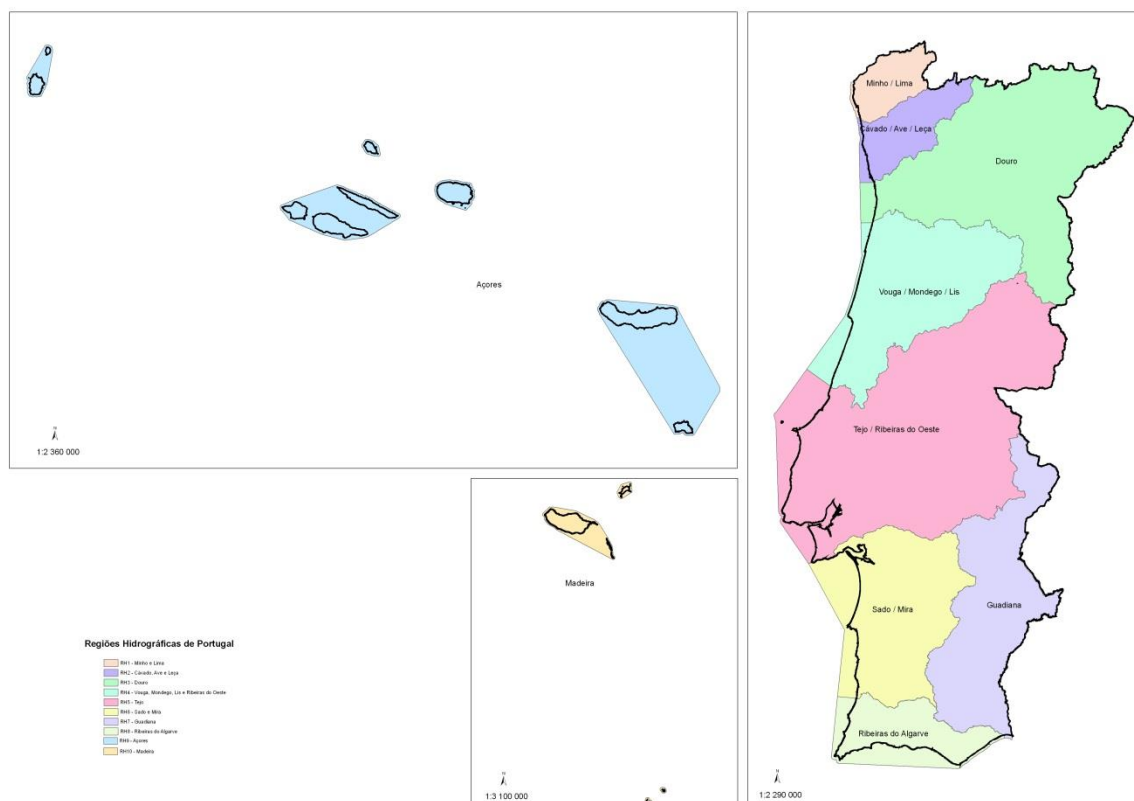


FIGURA 1 – DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PORTUGAL.

Um dos pressupostos fundamentais que concorrem para a implementação plena da DQA, é a dinamização da informação e participação do público interessado. Compete, em particular às entidades públicas, a promoção da participação das pessoas singulares e colectivas no processo de elaboração, revisão e atualização dos Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas. Na Região Autónoma dos Açores, compete à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, através da Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território, da Direção Regional do Ambiente, promover a gestão das águas e garantir a concretização dos objetivos da DQA/LA e, no caso em concreto, promover a participação pública na área geográfica da Região Hidrográfica dos Açores.

A Lei nº 58/2005, que transpôs para o direito interno a Diretiva-Quadro da Água, refere expressamente no respetivo artigo 85º que uma síntese das Questões Significativas para a Gestão da Água (QSiGA) identificadas na Região Hidrográfica deve ser disponibilizada ao público para consulta e recolha de sugestões⁴.

O art. 14º da Diretiva-Quadro da Água, relativo à informação e consulta do público, impõe que a este último deve ser facultada “*uma síntese intercalar das questões significativas relativas à gestão da água detectadas na bacia hidrográfica, pelo menos dois anos antes do início do período a que se refere o plano de gestão*”, para que esta possa ser alvo de comentários e contributos. Desta forma, a dimensão de participação pública associada à identificação das QSiGA está bem marcada, a que não são alheias quer a busca do consenso para facilitar as fases subsequentes de planeamento quer, obviamente, a melhoria dos documentos colocados à apreciação.

Assim, por forma a preparar, atempadamente, os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), a vigorar entre 2016 e 2021 na Região Autónoma dos Açores, o processo de revisão das QSiGA decorreu de maio a novembro de 2013.

2.2. OBJETIVOS

De acordo com o enquadramento legal acima referenciado, resultou a necessidade de promover a revisão das Questões Significativas para a Gestão da Água na RH 9, tal como definidas no anterior ciclo de planeamento. Desta forma, a abordagem conceptual proposta para o desenvolvimento do presente projeto foi delineada de forma a seguir, em linhas gerais, os pressupostos assumidos no anterior processo de identificação das QSiGA, que decorreu em 2010.

Neste contexto, doravante assume-se como definição-base de Questão Significativa para a Gestão da Água as **pressões sobre as massas de águas interiores, de transição e costeiras associadas às atividades humanas, e os impactes decorrentes destas ações, a que se soma um conjunto de aspetos relacionados com a gestão, a valorização e a governança da água.**

⁴ No presente relatório a informação é apresentada em função da Diretiva nº 2000/60/CE, na medida em que as suas disposições são retomadas na Lei nº 58/2005.

3. CONSULTA PÚBLICA

O momento de consulta pública formal constitui-se uma imposição legal que garante a oportunidade de participação de todas as partes interessadas em processos de decisão, através da disponibilização da proposta das QSiGA para a elaboração do PGRH-Açores 2016-2021. Em discussão, encontraram-se os problemas relativos às pressões sobre as massas de água e os impactes daí decorrentes, assim como os processos de gestão, valorização e governança da água.

O presente documento constituiu o relatório resultante do processo de Consulta Pública (CP) desenvolvido no âmbito da elaboração das QSiGA, que decorreu entre maio e novembro de 2013, o qual internalizou os contributos das várias partes interessadas, recebidos durante este período.

Assim, neste relatório são identificados o conjunto de partes interessadas envolvidas, os métodos de comunicação e interação preferencialmente utilizados, estabelecidos de acordo com respetivo planeamento temporal e aos objetivos de envolvimento definidos para as QSiGA.

Os resultados da consulta pública permitirão efetuar uma seleção mais efetiva das questões significativas na perspetiva dos cidadãos e entidades, públicas e privadas, no que concerne à gestão da água.


Neste sentido, a DRA/DSRHOT disponibilizou, para apoio e suporte, informação específica sobre as QSiGA, proporcionando os meios (eletrónicos e presenciais) de participação direta. Foram submetidos 61 formulários durante o período de consulta pública, 31 correspondentes ao Bloco I e 30 correspondentes ao Bloco II.

3.1. AÇÕES REALIZADAS

INQUÉRITOS (VIA WEBSITE)

Para recolha de dados foram desenvolvidos dois formulários (Bloco I e Bloco II - **FIGURA 2**), disponibilizados, através da área de serviços *on-line* da DRA, no sítio de Internet do Governo Regional, que permitiram a compilação de informação, assim como a sistematização de conteúdos das QSiGA.

Durante a fase formal de Consulta Pública das QSiGA, a informação produzida (documento de apoio à participação pública e panfleto) foi disponibilizada no sítio da internet da SRRN/DRA (http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-drotrh/conteudos/destaques/2013/Maio/destaque_PP_QSiGA.htm?lang=pt&area=ct) (**FIGURAS 3 E 4**).



Questões Significativas para a Gestão da Água 2016-2021| Bloco I

Formulário para a participação pública na área do planeamento dos recursos hídricos na Região Hidrográfica dos Açores (RH 9) - Bloco I

Introdução

ENQUADRAMENTO SUMÁRIO

Um dos pressupostos fundamentais que concorrem para a implementação plena da Directiva nº 2000/60/CE, vulgo Directiva-Quadro da Água, é a dinamização da informação e participação do(s) público(s) interessado(s). Compete às entidades públicas, em particular, a promoção da participação das pessoas singulares e colectivas no processo de elaboração, revisão e actualização dos planos de gestão das Regiões Hidrográficas. A Lei nº 58/2005, que transpôs para o direito interno a Directiva-Quadro da Água, refere expressamente no respectivo artigo 85º que uma síntese das Questões Significativas (QSIGA) para a gestão da água identificadas na Região Hidrográfica deve ser disponibilizada ao público para consulta e recolha de sugestões. Neste contexto, disponibiliza-se neste documento um levantamento das QSIGA relativas ao BLOCO I (Pressões e Impactos).

DEFINIÇÃO DE BASE

Neste trabalho adota-se como definição-base de Questão Significativa para a Gestão da Água as pressões sobre as massas de águas interiores, de transição e costeiras associadas às atividades humanas, os impactos decorrentes destas ações, que se agregam no designado BLOCO I, assim como um conjunto de aspetos relacionados com a gestão, a valorização e a governança da água, que constituem o BLOCO II.

Questões Significativas para a Gestão da Água 2016-2021| Bloco II

Formulário para a participação pública na área do planeamento dos recursos hídricos na Região Hidrográfica dos Açores (RH 9) - Bloco II

BLOCO II - Questões associadas à gestão, valorização e governança da água

BLOCO II - Questões associadas à gestão, valorização e governança da água

NOTA PRÉVIA

O BLOCO II é constituído por 12 potenciais questões significativas, cuja seriação assenta num conjunto de critérios diversos dependendo do problema em causa. Estes critérios assentam em aspetos relativos à própria natureza da pressão ou impacto em causa, ao respetivo enquadramento geográfico, social e económico, assim como à evolução expectável.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para a classificação de cada uma das questões potencialmente significativas do Bloco II são utilizados dois conjuntos de critérios: um conjunto de cinco critérios fixos, comuns a todas as questões; e um conjunto variável (1 a 9 critérios, de acordo com a tipologia do problema em causa). A cada critério podem ser atribuídos dois (0 e 1) ou três (0, 0,5 e 1) níveis de ponderação, e cada questão cuja classificação seja igual ou superior a metade do número máximo de critérios aplicáveis é considerada como significativa.

Na ponderação final, o conjunto de 5 critérios fixos (relevância socioeconómica; extensão territorial; tendência futura; evolução na última década (mediada pelo PRA); percepção social), tem um peso de 40% na classificação, sendo os restantes 60% relativos aos aspetos específicos da questão potencial em causa.

FIGURA 2 – FORMULÁRIOS DISPONIBILIZADOS, ATRAVÉS DA ÁREA DE SERVIÇOS ON-LINE DA DRA



The screenshot shows the website of the Government of Azores (www.azores.gov.pt) with a navigation menu including HOME, NOTAS, EVENTOS, PUBLICAÇÕES, FORMULÁRIOS, LEGISLAÇÃO, LINKS, GLOSSÁRIO, FAQs, and CONTACTOS. The main content area is titled "Participação Pública | Questões Significativas para a Gestão da Água para elaboração do PGRH-Açores 2016-2021". It features a central text block explaining the purpose of the public consultation, a sidebar with various services like BALÇÃO VIRTUAL, GEOPORTAL, and SIARAM, and a right sidebar with statistics and search options. The main text includes the following key information:

O objetivo principal da Diretiva-Quadro da Água (DQA) é conseguir que, em 2015, todas as massas de água se encontrem num estado bom. Este desiderato abrange o bom estado ecológico e químico das águas de superfície e o bom estado quantitativo e químico das águas subterrâneas.

A Lei nº 58/2005, vulgo Lei da Água (LA), que transpôs para o direito interno a DQA, refere expressamente no respectivo artigo 85º que uma síntese das Questões Significativas para a Gestão da Água (QSIGA) identificadas na Região Hidrográfica deve ser disponibilizada ao público para consulta e recolha de sugestões.

O art. 14º da DQA, relativo à informação e consulta do público, impõe que a este último deve ser facultada "uma síntese intercalar das questões significativas relativas à gestão da água detetadas na bacia hidrográfica, pelo menos dois anos antes do início do período a que se refere o plano de gestão", para que esta possa ser alvo de comentários e contributos. Desta forma, a dimensão de participação pública associada à identificação das QSIGA está bem marcada, pretendendo-se identificar as principais questões sobre as quais o PGRH Açores 2016-2021 deverá incidir, contribuindo para a solidez do processo de planeamento.

Em discussão, encontram-se os problemas relativos às pressões sobre as massas de água e os impactos daí decorrentes, assim como os processos de gestão, valorização e governança da água.

Assim, por forma a preparar, atempadamente, os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), a vigorar entre 2016 e 2021 na Região Autónoma dos Açores, o processo de revisão das QSIGA decorrerá de maio a novembro de 2013, no sentido de se identificarem as principais questões sobre as quais o PGRH Açores 2016-2021 deverá incidir, contribuindo para a solidez do processo de planeamento.

No documento de apoio à participação pública ([clique aqui para aceder](#)) procede-se ao enquadramento da revisão das QSIGA, assim como à descrição da metodologia utilizada, visando apoiar e orientar o processo de informação e consulta do público, que decorrerá durante um período de seis meses.

FIGURA 3 – INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA NO SÍTIO DA INTERNET DA SRRN/DRA

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS AÇORES

Principal instrumento de execução da Diretiva-Quadro da Água através do programa de medidas

O primeiro PGRH Açores abrange o período 2009-2015

revisão em ciclos de 6 anos

Inicia-se o processo de revisão do PGRH para o período 2016-2021

QUESTÕES SIGNIFICATIVAS PARA A GESTÃO DA ÁGUA - QSIGA

Objetivo
Identificar as principais questões sobre as quais o PGRH Açores 2016-2021 deverá incidir, contribuindo para a solidez do processo de planeamento, através do programa de medidas, tendo em vista o bom estado das massas de água

Definição
Pressões sobre as massas de águas interiores, de transição e costeiras associadas às atividades humanas, e os impactos decorrentes destas ações, a que se soma um conjunto de aspetos relacionados com a gestão, a valorização e a governança da água

BLOCO I
potenciais questões significativas associadas às pressões sobre as massas de água e aos impactos daí decorrentes

BLOCO II
potenciais questões significativas associadas à gestão, à valorização e à governança da água

A adoção da DQA no ano 2000 introduziu uma nova abordagem legislativa da gestão e proteção dos recursos hídricos, baseada na região hidrográfica como a unidade principal de planeamento e gestão das águas, tendo por base a bacia hidrográfica

Objetivo principal da DQA
Manter ou atingir o bom estado das massas de água até 2015 [bom estado ecológico e químico das águas de superfície e o bom estado quantitativo e químico das águas subterrâneas]

A participação das pessoas é fundamental para a proteção dos recursos hídricos e para a identificação dos problemas e das medidas mais adequadas para os resolver

As QSIGA encontram-se em consulta pública de maio a novembro de 2013

Como participar
<http://pgrha.azores.gov.pt>

Administração Hidrográfica dos Açores
Edifício dos CTT
Av. Antero de Quental, n.º9C – 2º
9500-160 Ponta Delgada,
Telefone: +351 296 206 700,
Fax: +351 296 206 701

Serviços de Ambiente de cada ilha

Águas interiores
79,7% Área terrestre Superficiais Subterrâneas

Águas costeiras 70,8%

A Região Hidrográfica dos Açores (RH9) compreende todas as bacias hidrográficas das nove ilhas, incluindo as respetivas águas subterrâneas e as águas costeiras adjacentes

CONSULTA PÚBLICA

CALENÁRIO DE CONSULTA PÚBLICA NA ELABORAÇÃO DO PGRH-AÇORES

REVISÃO DA PARTECARTEZADAÇÃO DA RH9
CALENÁRIO E PROGRAMAS DE TRABALHOS
2013

QUESTÕES SIGNIFICATIVAS
PARTICIPAÇÃO PÚBLICA
2013

PROJETO PGRH
2014

PGRH
2015

Plataforma eletrónica de participação pública, pelo privilégio de divulgação de informação e recolha de contributos de participação

Secretaria Regional dos Recursos Naturais
Direção Regional do Ambiente
Administração Hidrográfica dos Açores

Estabelecer objetivos ambientais estratégicos e operacionais para a RH9
Promover o planeamento integrado da água
Assegurar a proteção e a gestão dos recursos hídricos

Governo dos Açores

REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS AÇORES

A rede de monitorização foi implementada até 2007 de forma faseada pelas nove ilhas, devido ao esforço financeiro, logístico e especialização técnica que exige. Desde então, a RH9 encontra-se totalmente coberta por uma rede de monitorização de vigilância que engloba 297 estações.

Os projectos de monitorização permitiram validar a caracterização das massas de água da RH9, nomeadamente a classificação tipológica e os locais e condições de referência relativas ao estado de qualidade das massas de água superficiais.

2009/2010
78% (94)
das massas de água encontram-se em Bom estado ou superior

2015
3% (4)

2021
14% (17)

2027
5% (6)

rede de monitorização
ano de implementação e número de estações

Ano	2003	2004	2005	2006	2007	Total				
LAGOAS	34	16	16	3		69 est				
RIBEIRAS	3	16	7	1		27 est				
COSTEIRAS	12	46	3	3	2	2	3	25	98 est	
TRANSIÇÃO				3					3 est	
SUBTERRÂNEAS	13	29	11	10	4	3	6	7	17	100 est

massas de água superficiais

Poluição Tópica
Descarga de águas residuais industriais
SMG

Hidromorfológica
Açudes
SMG FLO

Divisória artificial
SJO

ESTADO DAS MASSAS DE ÁGUA

Poluição Difusa
Agropecuária
SMR SMG SJO PIC FLO

Descarga AR domésticas
SMA SMG

Origem desconhecida
SMG FLO

PRESSÕES

massas de água subterrâneas

Salinização
Intrusão salina
GBA PIC

superficiais: excelente, bom, razoável, medíocre, mau
subterrâneas: bom, medíocre

FIGURA 4 – FOLHETO DISPONIBILIZADO NO SÍTIO DA INTERNET DA SRRN/DRA

REUNIÕES

No âmbito das QSiGA, foram realizadas reuniões em cada uma das nove ilhas com representantes dos vários grupos relacionadas com a utilização e gestão da água. Nas reuniões realizadas procedeu-se ao enquadramento, objetivos e metodologia do projeto de identificação e revisão das QSiGA, de acordo com a seguinte calendarização:

Santa Maria - 28 de junho, Escola Secundária de Vila do Porto, com 14 participantes

São Miguel – 18 de junho, Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território, com 19 participantes

Terceira - 21 de junho, Serviço de Ambiente da Terceira, com cinco participantes

Graciosa - 17 de junho, Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa, com quatro participantes

São Jorge - 27 de junho, Escola Básica e Secundária de Velas, com três participantes

Pico - 21 de junho, Escola Básica e Secundária de São Roque, com oito participantes

Faial - 20 de junho, Escola Básica e Secundária da Horta, com seis participantes

Flores - 28 de junho, Serviços de Ambiente das Flores, com três participantes

Corvo – 12, 19 e 28 de junho, Serviços de Ambiente do Corvo, com três participantes

3.2. PARTES INTERESSADAS

O processo de CP passa pelo incentivo a uma cooperação ativa e positiva das partes interessadas, sendo a comunicação com as mesmas um elemento crucial no âmbito da elaboração das QSiGA.

Considerando-se partes interessadas o grupo de indivíduos, grupos ou organizações cujas atividades ou práticas se relacionam e/ou interferem com os recursos hídricos, foram identificados os seguintes grupos:

- Administração Regional (AR);
- Administração Local (AL);
- As organizações não-governamentais de ambiente (ONGA);
- As organizações sectoriais (urbano, agricultura, indústria e turismo) (OS);
- Outras organizações com interesse em matéria da água (OU);
- Público em geral com interesse no acompanhamento das matérias relativas à água (P).

Cerca de metade das participações respeitou a organismos da Administração Regional, aproximadamente 37% foram repartidos entre a Administração local e Organizações Sectoriais, e o restante entre as ONGA e P (FIGURA 5). Por norma, os inquiridos responderam a ambos os blocos, embora em cerca de 20% das participações tenha sido preenchido apenas um dos formulários.

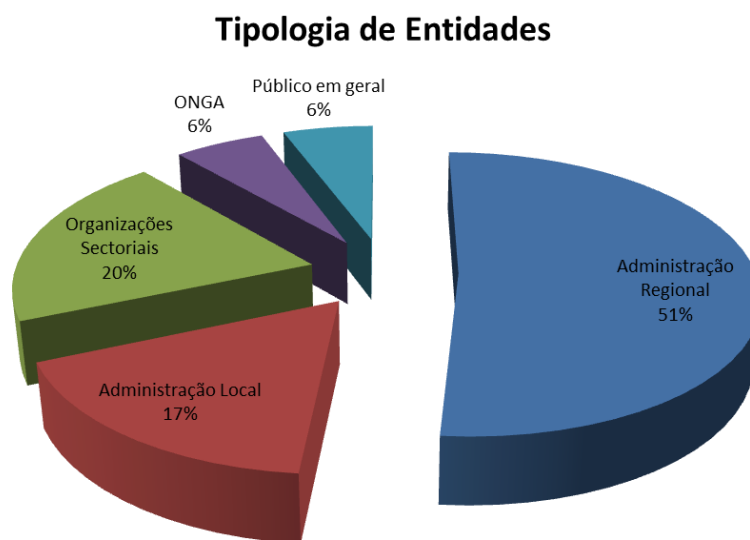


FIGURA 5 – Síntese da participação pública em termos de tipologia de partes interessadas

Foram recebidos formulários de todas as ilhas (somatório dos Blocos I e II), com maior representatividade das ilhas de São Miguel e Pico (FIGURA 6).

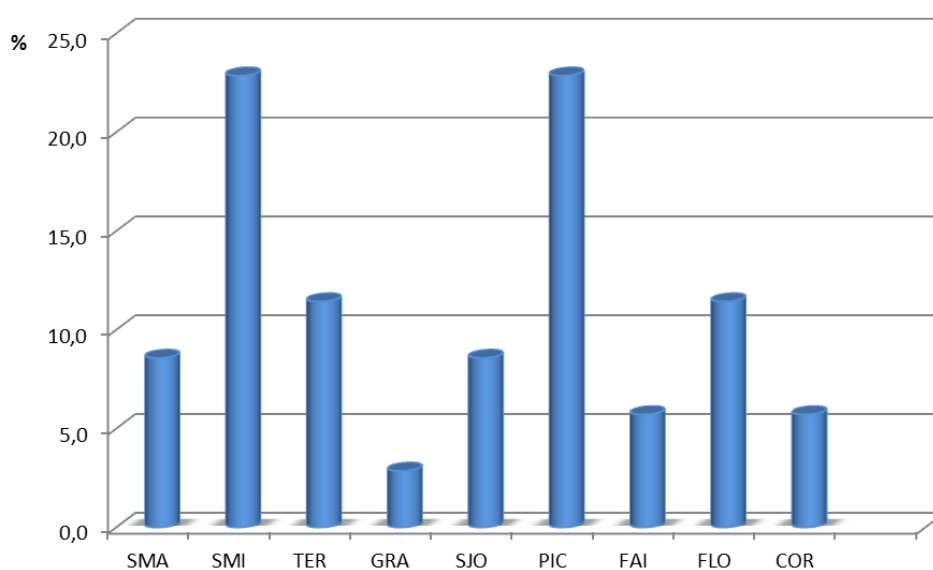


FIGURA 6 – Contributos por ilha.

Para além dos formulários, foi recebido um parecer da Associação de Municípios da ilha de São Miguel (AMISM), alertando para dois aspetos que, no seu entendimento, são pertinentes e cujas consequências não foram devidamente tratadas: o impacto das alterações climáticas nas reservas de água e, por outro lado, os consumos de água, em particular os associados ao sector da agricultura, cujas práticas poderão sofrer alterações tendentes ao aumento de produtividade e, conseqüentemente, maior procura de água.

3.3. AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS

Em cada formulário, as questões foram classificadas como significativas ou não significativas em função das respetivas pontuações atribuídas pelos inquiridos. Avaliou-se ainda a pontuação média por questão.

Tendo em conta a percentagem de inquiridos que consideraram a questão significativa e a pontuação média obtida, cada questão foi considerada significativa sempre que se verificou, pelo menos, uma das seguintes condições:

- Mais de 50% dos inquiridos pontuou a questão como significativa;
- A pontuação média da questão preencheu o requisito de ser considerada significativa pelos critérios definidos para cada Bloco.

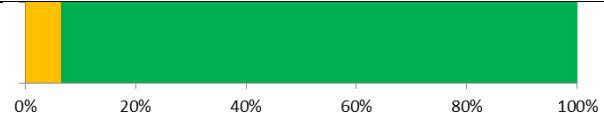
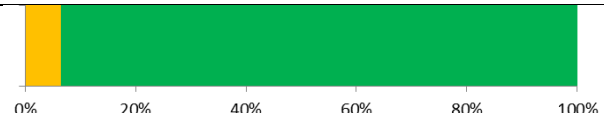
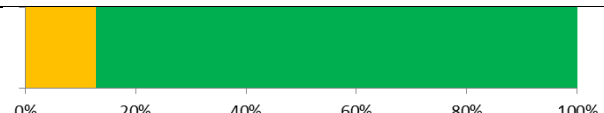
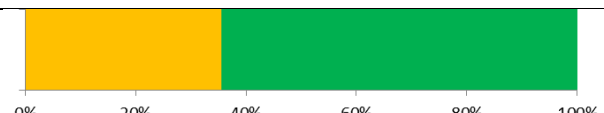
3.3.1. BLOCO I

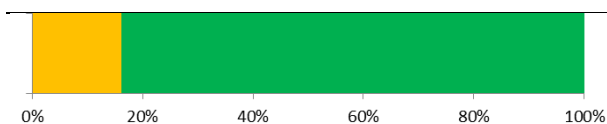
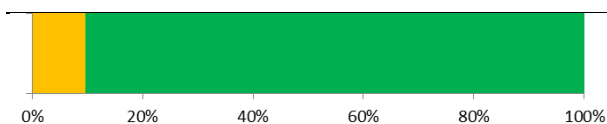
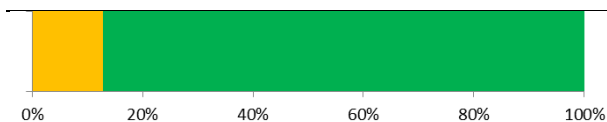
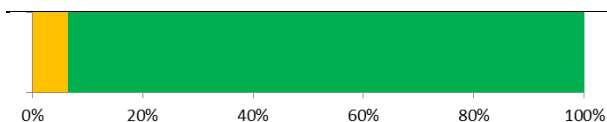
Apenas duas das 30 questões não foram consideradas significativas pelos participantes, nomeadamente a Q.1.14 (Radioatividade) e a Q.1.19 (Extração de inertes nas margens da água do mar) (TABELA 1). Assim, no entendimento dos participantes, estas questões não constituem pressões ou impactes relevantes sobre as massas de água da Região, pelo que não carecem de tratamento no futuro ciclo de planeamento.

Cinco das questões foram classificadas como significativas por mais de 90% dos inquiridos, nomeadamente:

- Q.1.1 (Poluição associada à ausência de sistemas adequados de drenagem e tratamento de águas residuais);
- Q.1.2 (Poluição difusa associada à atividade agropecuária);
- Q.1.6 (Eutrofização de lagos);
- Q.1.8 (Poluição por nitratos das águas subterrâneas);
- Q.1.27 (Sobre-exploração da água subterrânea).

TABELA 1 – CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS ÀS QUESTÕES DO BLOCO I (PRESSÕES E IMPACTES SOBRE AS MASSAS DE ÁGUA) NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA.

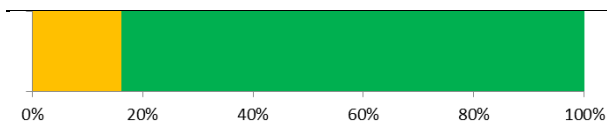
REF ^a	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES POTENCIALMENTE SIGNIFICATIVAS
Q.1.1	<p>Poluição associada à ausência de sistemas adequados de drenagem e tratamento de águas residuais</p>  <p>0% 20% 40% 60% 80% 100%</p> <p>Não significativa 2 respostas Significativa 29 respostas</p> <hr/> <p>PONTUAÇÃO MÉDIA 14,32 - Significativa</p> <hr/> <p>Conclusão: QUESTÃO SIGNIFICATIVA</p>
Q.1.2	<p>Poluição difusa associada à atividade agropecuária</p>  <p>0% 20% 40% 60% 80% 100%</p> <p>Não significativa 2 respostas Significativa 29 respostas</p> <hr/> <p>PONTUAÇÃO MÉDIA 15,42 - Significativa</p> <hr/> <p>Conclusão: QUESTÃO SIGNIFICATIVA</p>
Q.1.3	<p>Poluição tóxica associada às atividades industriais</p>  <p>0% 20% 40% 60% 80% 100%</p> <p>Não significativa 4 respostas Significativa 27 respostas</p> <hr/> <p>PONTUAÇÃO MÉDIA 14,35 - Significativa</p> <hr/> <p>Conclusão: QUESTÃO SIGNIFICATIVA</p>
Q.1.4	<p>Alteração do regime de escoamento</p>  <p>0% 20% 40% 60% 80% 100%</p> <p>Não significativa 11 respostas Significativa 20 respostas</p> <hr/> <p>PONTUAÇÃO MÉDIA 11,40 - Significativa</p> <hr/> <p>Conclusão: QUESTÃO SIGNIFICATIVA</p>

Q.1.5 **Alteração das condições naturais de transporte sedimentar (assoreamento ou erosão)**Não significativa 5 respostas | **Significativa 26 respostas**PONTUAÇÃO MÉDIA **13,76** - SignificativaConclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**Q.1.6 **Eutrofização de lagos**Não significativa 3 respostas | **Significativa 28 respostas**PONTUAÇÃO MÉDIA **14,34** - SignificativaConclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**Q.1.7 **Salinização das águas subterrâneas**Não significativa 4 respostas | **Significativa 27 respostas**PONTUAÇÃO MÉDIA **13,42** - SignificativaConclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**Q.1.8 **Poluição por nitratos das águas subterrâneas**Não significativa 2 respostas | **Significativa 29 respostas**PONTUAÇÃO MÉDIA **14,95** - SignificativaConclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

REF^a

PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES POTENCIALMENTE SIGNIFICATIVAS

Q.1.9 Poluição microbiológica

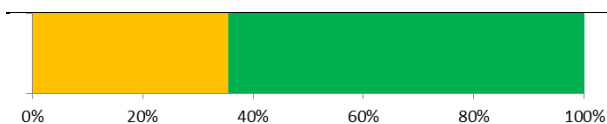


Não significativa 5 respostas | **Significativa 26 respostas**

PONTUAÇÃO MÉDIA **14,98** - Significativa

Conclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

Q.1.10 Poluição por substâncias perigosas e substâncias prioritárias

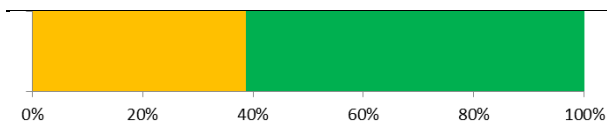


Não significativa 11 respostas | **Significativa 20 respostas**

PONTUAÇÃO MÉDIA **11,95** - Significativa

Conclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

Q.1.11 Poluição por metais pesados e metalóides

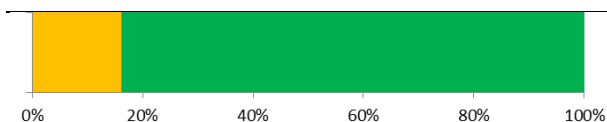


Não significativa 12 respostas | **Significativa 19 respostas**

PONTUAÇÃO MÉDIA **11,40** - Significativa

Conclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

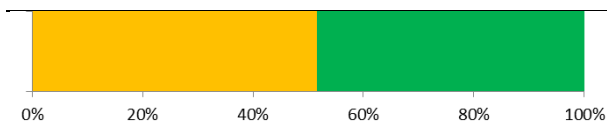
Q.1.12 Poluição orgânica (CBO₅ e azoto amoniacal)



Não significativa 5 respostas | **Significativa 26 respostas**

PONTUAÇÃO MÉDIA **14,29** - Significativa

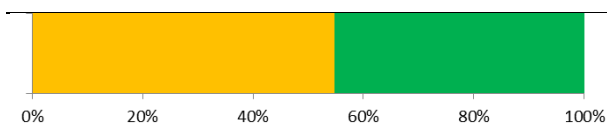
Conclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

Q.1.13 **Poluição térmica**

Não significativa 16 respostas | Significativa 15 respostas

PONTUAÇÃO MÉDIA **10,34** - Significativa

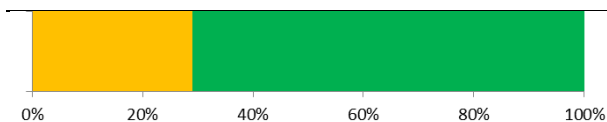
Conclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

Q.1.14 **Radioatividade**

Não significativa 17 respostas | Significativa 14 respostas

PONTUAÇÃO MÉDIA **9,39** – Não Significativa

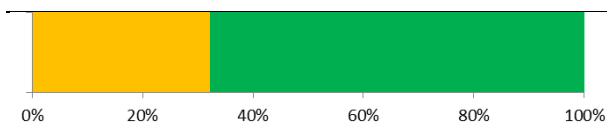
Conclusão: **QUESTÃO NÃO SIGNIFICATIVA**

Q.1.15 **Qualidade ecológica das águas de superfície**

Não significativa 9 respostas | **Significativa 22 respostas**

PONTUAÇÃO MÉDIA **11,82** - Significativa

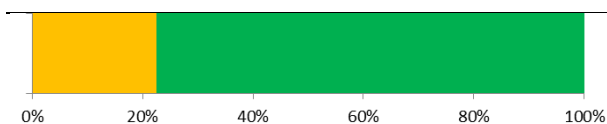
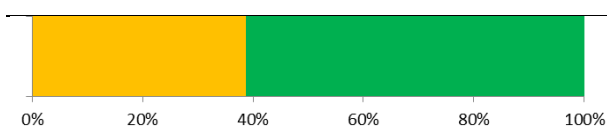
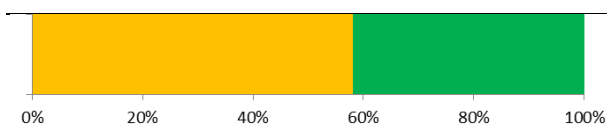
Conclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

Q.1.16 **Escassez de água**

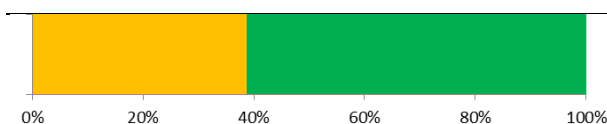
Não significativa 10 respostas | **Significativa 21 respostas**

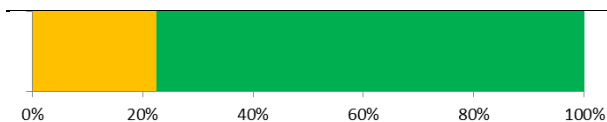
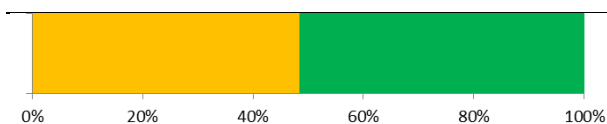
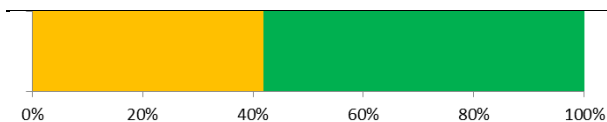
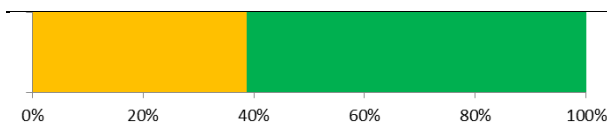
PONTUAÇÃO MÉDIA **12,08** - Significativa

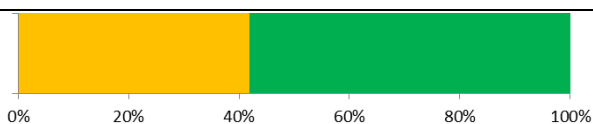
Conclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

Q.1.17 **Ocorrência de fenómenos hidrológicos extremos (inundações)**Não significativa 7 respostas | **Significativa 24 respostas**PONTUAÇÃO MÉDIA **11,87** - SignificativaConclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**Q.1.18 **Interação com sistemas vulcânicos e hidrotermais**Não significativa 12 respostas | **Significativa 19 respostas**PONTUAÇÃO MÉDIA **10,66** - SignificativaConclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**Q.1.19 **Extração de inertes nas margens da água do mar**

Não significativa 18 respostas | Significativa 13 respostas

PONTUAÇÃO MÉDIA **9,42** – Não SignificativaConclusão: **QUESTÃO NÃO SIGNIFICATIVA**Q.1.20 **Exploração de recursos minerais não metálicos**Não significativa 12 respostas | **Significativa 19 respostas**PONTUAÇÃO MÉDIA **10,63** - SignificativaConclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

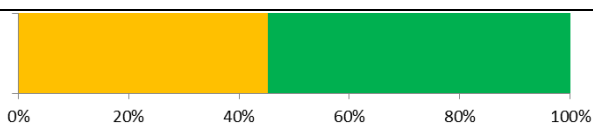
Q.1.21 Instalações de gestão, processamento e destino final de resíduos sólidosNão significativa 7 respostas | **Significativa 24 respostas**PONTUAÇÃO MÉDIA **12,81** - SignificativaConclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA****Q.1.22 Introdução de espécies de fauna e flora não nativa**Não significativa 15 respostas | **Significativa 16 respostas**PONTUAÇÃO MÉDIA **10,58** - SignificativaConclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA****Q.1.23 Competição entre espécies por espaço / alimento com desequilíbrio das comunidades**Não significativa 13 respostas | **Significativa 18 respostas**PONTUAÇÃO MÉDIA **11,19** - SignificativaConclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA****Q.1.24 Destruição ou deterioração de habitats**Não significativa 12 respostas | **Significativa 19 respostas**PONTUAÇÃO MÉDIA **11,92** - SignificativaConclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

Q.1.25 **Redução da biodiversidade**

Não significativa 13 respostas | **Significativa 18 respostas**

PONTUAÇÃO MÉDIA **11,97** - Significativa

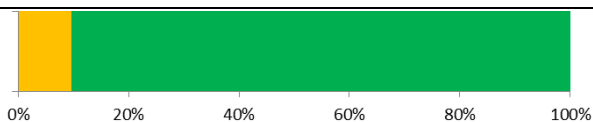
Conclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

Q.1.26 **Redução dos recursos haliêuticos**

Não significativa 14 respostas | **Significativa 17 respostas**

PONTUAÇÃO MÉDIA **10,52** - Significativa

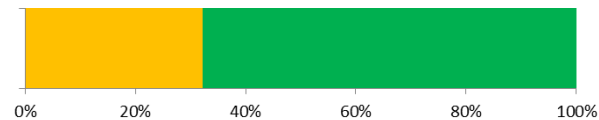
Conclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

Q.1.27 **Sobre-exploração da água subterrânea**

Não significativa 3 respostas | **Significativa 28 respostas**

PONTUAÇÃO MÉDIA **13,23** - Significativa

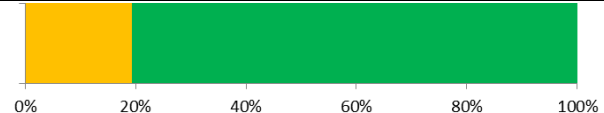
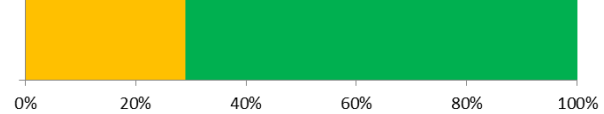
Conclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

Q.1.28 **Ocorrência de áreas com problemas acentuados de erosão costeira**

Não significativa 10 respostas | **Significativa 21 respostas**

PONTUAÇÃO MÉDIA **11,85** - Significativa

Conclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

REF ^a	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES POTENCIALMENTE SIGNIFICATIVAS
Q.1.29	<p>Degradação por sobre-ocupação da orla costeira</p>  <p>Não significativa 6 respostas Significativa 25 respostas</p> <hr/> <p>PONTUAÇÃO MÉDIA 13,10 - Significativa</p> <hr/> <p>Conclusão: QUESTÃO SIGNIFICATIVA</p>
Q.1.30	<p>Existência de áreas identificadas com solos e águas subterrâneas contaminadas a exigir remediação</p>  <p>Não significativa 9 respostas Significativa 22 respostas</p> <hr/> <p>PONTUAÇÃO MÉDIA 11,97 - Significativa</p> <hr/> <p>Conclusão: QUESTÃO SIGNIFICATIVA</p>

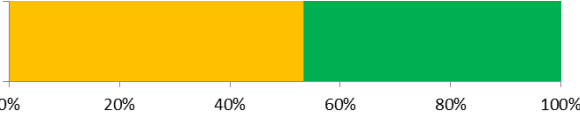
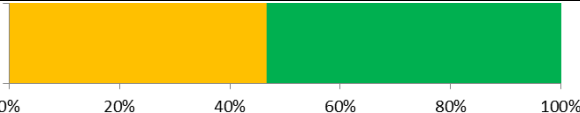
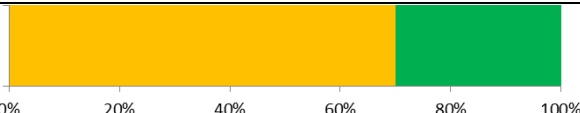
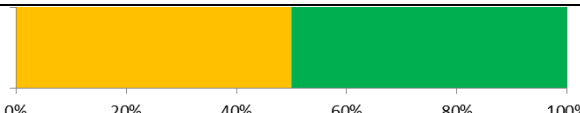
3.3.2. BLOCO II

Entre as 12 questões deste Bloco, três foram consideradas como não significativas pelos participantes, nomeadamente a Q.2.3 (Planeamento de recursos hídricos), Q.2.6 (Monitorização das massas de água), e Q.2.7 (Articulação com a política de ordenamento do território) (TABELA 2). Estes resultados sugerem que, a estes níveis, os participantes consideram que as matérias se encontram devidamente asseguradas na Região.

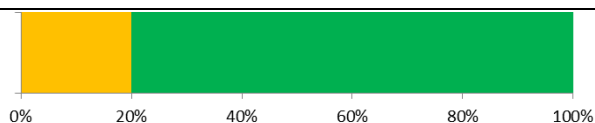
Neste Bloco, constata-se uma distribuição equilibrada entre as classificações atribuídas em cada questão, tendo ocorrido maior predominância da classificação significativa (80%) apenas numa questão:

- Q.2.5 (Licenciamento na área do domínio hídrico).

TABELA 2 – CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS ÀS QUESTÕES DO BLOCO II (GESTÃO, VALORIZAÇÃO E GOVERNANÇA DA ÁGUA) NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA.

REF ^a	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES POTENCIALMENTE SIGNIFICATIVAS
Q.2.1	<p>Modelos institucional e normativo</p>  <p>0% 20% 40% 60% 80% 100%</p> <p>Não significativa 16 respostas Significativa 14 respostas</p> <hr/> <p>PONTUAÇÃO MÉDIA 4,72 - Significativa</p> <hr/> <p>Conclusão: QUESTÃO SIGNIFICATIVA</p>
Q.2.2	<p>Regime económico-financeiro dos recursos hídricos e recuperação de custos</p>  <p>0% 20% 40% 60% 80% 100%</p> <p>Não significativa 14 respostas Significativa 16 respostas</p> <hr/> <p>PONTUAÇÃO MÉDIA 4,94 - Significativa</p> <hr/> <p>Conclusão: QUESTÃO SIGNIFICATIVA</p>
Q.2.3	<p>Planeamento de recursos hídricos</p>  <p>0% 20% 40% 60% 80% 100%</p> <p>Não significativa 21 respostas Significativa 9 respostas</p> <hr/> <p>PONTUAÇÃO MÉDIA 2,44 – Não significativa</p> <hr/> <p>Conclusão: QUESTÃO NÃO SIGNIFICATIVA</p>
Q.2.4	<p>Fiscalização no domínio hídrico</p>  <p>0% 20% 40% 60% 80% 100%</p> <p>Não significativa 15 respostas Significativa 15 respostas</p> <hr/> <p>PONTUAÇÃO MÉDIA 3,85 - Significativa</p> <hr/> <p>Conclusão: QUESTÃO SIGNIFICATIVA</p>

Q.2.5 Licenciamento na área do domínio hídrico

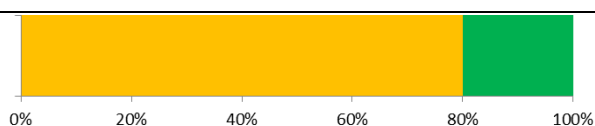


Não significativa 6 respostas | **Significativa 24 respostas**

PONTUAÇÃO MÉDIA **8,01** - Significativa

Conclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

Q.2.6 Monitorização das massas de água

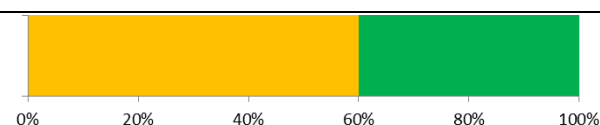


Não significativa 24 respostas | Significativa 6 respostas

PONTUAÇÃO MÉDIA **3,38** – Não significativa

Conclusão: **QUESTÃO NÃO SIGNIFICATIVA**

Q.2.7 Articulação com a política de ordenamento do território

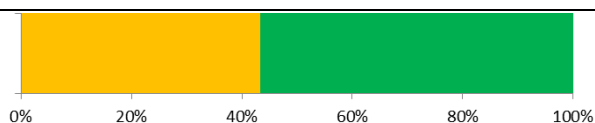


Não significativa 18 respostas | Significativa 12 respostas

PONTUAÇÃO MÉDIA **3,69** – Não significativa

Conclusão: **QUESTÃO NÃO SIGNIFICATIVA**

Q.2.8 Articulação com outras políticas sectoriais

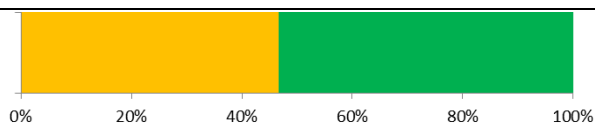


Não significativa 13 respostas | **Significativa 17 respostas**

PONTUAÇÃO MÉDIA **3,74** - Significativa

Conclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

Q.2.9 Participação pública

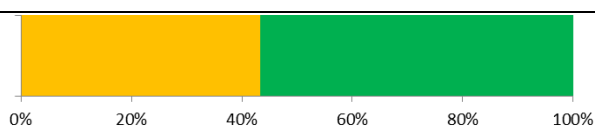


Não significativa 14 respostas | **Significativa 16 respostas**

PONTUAÇÃO MÉDIA **3,62** - Significativa

Conclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

Q.2.10 Cumprimento de legislação e normativos

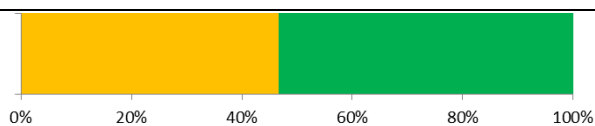


Não significativa 13 respostas | **Significativa 17 respostas**

PONTUAÇÃO MÉDIA **3,70** - Significativa

Conclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

Q.2.11 Incremento do conhecimento

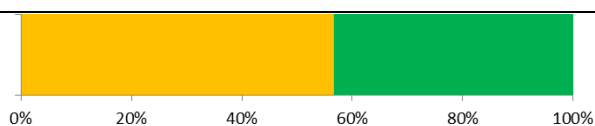


Não significativa 14 respostas | **Significativa 16 respostas**

PONTUAÇÃO MÉDIA **5,11** – Não significativa

Conclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

Q.2.12 Educação ambiental sobre a água



Não significativa 17 respostas | Significativa 13 respostas

PONTUAÇÃO MÉDIA **3,26** – Significativa

Conclusão: **QUESTÃO SIGNIFICATIVA**

3.4. CONCLUSÕES

Os resultados apurados permitem concluir que, apesar da amplitude e importância dos temas abordados, a participação não é quantitativamente significativa, o que se realça tendo em consideração que com as QSiGA se pretende identificar as principais questões sobre as quais o PGRH Açores 2016-2021 deverá incidir, contribuindo, assim, para uma maior solidez do processo de planeamento de recursos hídricos na RAA.

Este fenómeno de consulta pública pouco participada determina a necessidade de desenvolver estratégias que contribuam para motivar a participação efetiva, e ativa, dos interessados, aspeto que precisa de ser melhorado nas próximas fases, quer por parte das entidades diretamente responsáveis, quer da sociedade em geral. Importa assim preparar o próximo ciclo de planeamento dos PGRH de forma a que este processo possa ser mais participado, com os significativos benefícios que daí advêm quer para o próprio Plano, quer para as partes interessadas, o que no cômputo geral beneficiará a gestão dos recursos hídricos na RAA.

ANEXO I

(LEGISLAÇÃO E BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA)

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO GOVERNO N.º 40/2013 DE 29 DE ABRIL DE 2013 - DETERMINA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS AÇORES PARA O PERÍODO DE 2016/2021

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS AÇORES (RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO GOVERNO N.º 24/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013)

PLANO REGIONAL DA ÁGUA (DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 19/2003/A, DE 23 DE ABRIL)

LEI N.º 58/2005, DE 29 DE DEZEMBRO (PROCEDE À TRANSPOSIÇÃO PARA O DIREITO INTERNO DA DIRETIVA-QUADRO DA ÁGUA)

LEI N.º 54/2005, DE 15 DE NOVEMBRO (ESTABELECE A TITULARIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS)

DECRETO-LEI N.º 97/2008, DE 11 DE JUNHO (ESTABELECE O REGIME ECONÓMICO E FINANCEIRO DOS RECURSOS HÍDRICOS)

DECRETO-LEI N.º 208/2008, DE 28 DE OUTUBRO (PROCEDE À TRANSPOSIÇÃO DA DIRETIVA N.º 2006/118/CE, DE 12 DE DEZEMBRO, VULGARMENTE DESIGNADA COMO DIRETIVA-FILHA DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS; COMPLEMENTA A LEI N.º 58/2005, DE 29 DE DEZEMBRO, NO QUE CONCERNE À AVALIAÇÃO DO ESTADO QUÍMICO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA)

DECRETO-LEI N.º 306/2007, DE 27 DE AGOSTO (DEFINE O REGIME DE QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO; ALTERA O DECRETO-LEI N.º 243/2001, DE 5 DE SETEMBRO)

DECRETO-LEI N.º 77/2006, DE 30 DE MARÇO (COMPLEMENTA A TRANSPOSIÇÃO DA DIRETIVA-QUADRO DA ÁGUA E DESENVOLVE O REGIME FIXADO NA LEI N.º 58/2005, DE 29 DE DEZEMBRO)

DECRETO-LEI N.º 103/2010 DE 24 DE SETEMBRO - TRANSPÕE PARA O DIREITO INTERNO A DIRETIVA N.º 2008/105/CE, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 16 DE DEZEMBRO, RELATIVA A NORMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL NO DOMÍNIO DA POLÍTICA DA ÁGUA.

DECRETO-LEI N.º 382/99, DE 22 DE SETEMBRO (DEFINE OS PERÍMETROS DE PROTEÇÃO PARA AS CAPTAÇÕES DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO)

PORTARIA N.º 61/2012 DE 31 DE MAIO DE 2012 – APROVA AS DELIMITAÇÕES DOS PERÍMETROS DE PROTEÇÃO DAS CAPTAÇÕES DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA CONSUMO HUMANO DA R.A.A.

DECRETO-LEI N.º 236/98, DE 1 DE AGOSTO (DEFINE AS NORMAS DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA VARIADOS FINS)

PORTARIA N.º 106/2012 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012 – APROVA OS VALORES LIMIARES PARA OS POLUENTES, GRUPOS DE POLUENTES E INDICADORES DE POLUIÇÃO NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 6/2005/A, DE 17 DE MAIO (PROCEDE À TRANSPOSIÇÃO DA DIRETIVA N.º 91/676/CEE, DE 12 DE DEZEMBRO, RELATIVA À PROTEÇÃO DAS ÁGUAS CONTRA A POLUIÇÃO PROVOCADA POR NITRATOS DE ORIGEM AGRÍCOLA; TRANSPOSTA A NÍVEL NACIONAL PELO DECRETO-LEI N.º 235/97, DE 3 DE SETEMBRO)

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 18/2009/A, DE 19 DE OUTUBRO (PROCEDE À TRANSPOSIÇÃO DA DIRETIVA 91/271/CEE, DE 21 DE MAIO, RELATIVA AO TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS; O DECRETO-LEI N.º 152/97, DE 19 DE JUNHO, POSTERIORMENTE ALTERADO PELOS DECRETOS-LEIS N.º 348/98, DE 9 DE NOVEMBRO, DECRETO-LEI N.º 149/2004, DE 22 DE JUNHO E DECRETO-LEI N.º 198/2008, DE 8 DE OUTUBRO, PROCEDE À TRANSPOSIÇÃO A NÍVEL NACIONAL)

DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 3/2005/A, DE 16 DE FEVEREIRO (APROVA O PLANO DE ORDENAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DA LAGOA DAS SETE CIDADES)

DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 2/2005/A, DE 15 DE FEVEREIRO (APROVA O PLANO DE ORDENAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DA LAGOA DAS FURNAS)

DECRETO-LEI N.º 7/2009/A, DE 5 DE JUNHO (APROVA O PLANO DE ORDENAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS DO CAIADO, DO CAPITÃO, DO PAUL, DO PEIXINHO E DA ROSADA – ILHA DO PICO)

DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 1/2005/A, DE 15 DE FEVEREIRO, (APROVA O PLANO DE ORDENAMENTO DE ORLA COSTEIRA DA TERCEIRA)

DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 6/2005/A, DE 17 DE FEVEREIRO (APROVA O PLANO DE ORDENAMENTO DE ORLA COSTEIRA DO TROÇO FETEIRAS – FENAIS DA LUZ – LOMBA DE SÃO PEDRO, VULGO COSTA N DE SÃO MIGUEL)

DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 24/2005/A, DE 26 DE OUTUBRO (APROVA O PLANO DE ORDENAMENTO DE ORLA COSTEIRA DE SÃO JORGE)

DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 29/2007/A, DE 5 DE DEZEMBRO (APROVA O PLANO DE ORDENAMENTO DE ORLA COSTEIRA DO TROÇO FETEIRAS – LOMBA DE SÃO PEDRO, VULGO COSTA S DE SÃO MIGUEL)

DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 13/2008/A, DE 25 DE JUNHO (APROVA O PLANO DE ORDENAMENTO DE ORLA COSTEIRA DO CORVO)

DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 14/2008/A, DE 25 DE JUNHO (APROVA O PLANO DE ORDENAMENTO DE ORLA COSTEIRA DE SANTA MARIA)

DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 15/2008/A, DE 25 DE JUNHO (APROVA O PLANO DE ORDENAMENTO DE ORLA COSTEIRA DA GRACIOSA)

DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL Nº 29/2008/A, DE 26 DE NOVEMBRO (APROVA O PLANO DE ORDENAMENTO DE ORLA COSTEIRA DAS FLORES)

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 15/2007/A, DE 25 DE JUNHO (REDE REGIONAL DE ÁREAS PROTEGIDAS DOS AÇORES)

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 47/2008/A, DE 7 DE NOVEMBRO (CRIA O PARQUE NATURAL DE ILHA DE SANTA MARIA)

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 19/2008/A, DE 8 DE JULHO (CRIA O PARQUE NATURAL DE ILHA DE SÃO MIGUEL)

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 45/2008/A, DE 5 DE NOVEMBRO (CRIA O PARQUE NATURAL DE ILHA DA GRACIOSA)

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 20/2008/A, DE 9 DE JULHO (CRIA O PARQUE NATURAL DE ILHA DO PICO)

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 46/2008/A, DE 7 DE NOVEMBRO (CRIA O PARQUE NATURAL DE ILHA DO FAIAL)

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 44/2008/A, DE 5 DE NOVEMBRO (CRIA O PARQUE NATURAL DE ILHA DO CORVO)

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 20/2006/A, DE 6 DE JUNHO (PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA 2000)

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 16/2011/A, DE 30 DE MAIO (REGIME JURÍDICO DA GESTÃO DAS ZONAS BALNEARES, DA QUALIDADE DAS ÁGUAS BALNEARES E DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NOS LOCAIS DESTINADOS A BANHISTAS).

BIBLIOGRAFIA

- CRUZ, J.V., PACHECO, D.M., MENDES, S.C. E MEDEIROS, M.C. (2007) – ATLAS DA ÁGUA NOS AÇORES. DROTRH-SRAM, PONTA DELGADA, 159 PP.
- DROTRH (2006) – RELATÓRIO SÍNTESE DE CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA, ARQUIPÉLAGO DOS AÇORES, PORTUGAL. DROTRH, PONTA DELGADA, 91 PP.
- DROTRH (2007) - PLANO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DA ILHA DE SANTA MARIA. DROTRH, PONTA DELGADA, 300 PP.
- DROTRH (2007) – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO REGIONAL DA ÁGUA. DROTRH, VOL. I (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), PONTA DELGADA, 76 PP.
- DROTRH (2007) – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO REGIONAL DA ÁGUA. DROTRH, VOL. II (ANEXOS), PONTA DELGADA, 175 PP.
- DROTRH (2007) – ESTUDO DE CONCEPÇÃO GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES. PONTA DELGADA.
- DROTRH-INAG (2001) PLANO REGIONAL DA ÁGUA. RELATÓRIO TÉCNICO. VERSÃO PARA CONSULTA PÚBLICA. DROTRH-INAG, PONTA DELGADA, 414 PP.
- DROTRH-INAG (2006) - INVENTÁRIO NACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ÁGUAS RESIDUAIS – INSAAR. REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES. DROTRH-INAG, PONTA DELGADA.
- DROTRH-INAG (2008) - INVENTÁRIO NACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ÁGUAS RESIDUAIS – INSAAR. REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES. DROTRH-INAG, PONTA DELGADA.
- INSTITUTO DA ÁGUA – ARH DO NORTE (2009) – QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA: REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CÁVADO, AVE E LEÇA. VERSÃO PARA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, LISBOA, 8 PP.
- INSTITUTO DA ÁGUA – ARH DO NORTE (2009) – QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA: REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CÁVADO, AVE E LEÇA. VERSÃO PARA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, INFORMAÇÃO DE SUPORTE, LISBOA, 104 PP.
- INSTITUTO DA ÁGUA – ARH DO NORTE (2009) – QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA: REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO. VERSÃO PARA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, LISBOA, 9 PP.
- INSTITUTO DA ÁGUA – ARH DO NORTE (2009) – QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA: REGIÃO HIDROGRÁFICA DO DOURO. VERSÃO PARA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, INFORMAÇÃO DE SUPORTE, LISBOA, 113 PP.

INSTITUTO DA ÁGUA – ARH DO GUADIANA (2009) – QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA: REGIÃO HIDROGRÁFICA DO GUADIANA. VERSÃO PARA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, LISBOA, 10 PP.

INSTITUTO DA ÁGUA – ARH DO GUADIANA (2009) – QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA: REGIÃO HIDROGRÁFICA DO GUADIANA. VERSÃO PARA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, INFORMAÇÃO DE SUPORTE, LISBOA, 125 PP.

INSTITUTO DA ÁGUA – ARH DO NORTE (2009) – QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA: REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MINHO E LIMA. VERSÃO PARA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, LISBOA, 9 PP.

INSTITUTO DA ÁGUA – ARH DO NORTE (2009) – QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA: REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MINHO E LIMA. VERSÃO PARA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, INFORMAÇÃO DE SUPORTE, LISBOA, 110 PP.

INSTITUTO DA ÁGUA – ARH DO ALGARVE (2009) – QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA: REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE. VERSÃO PARA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, LISBOA, 9 PP.

INSTITUTO DA ÁGUA – ARH DO ALGARVE (2009) – QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA: REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE. VERSÃO PARA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, INFORMAÇÃO DE SUPORTE, LISBOA, 109 PP.

INSTITUTO DA ÁGUA – ARH DO ALENTEJO (2009) – QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA: REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SADO E MIRA. VERSÃO PARA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, LISBOA, 9 PP.

INSTITUTO DA ÁGUA – ARH DO ALENTEJO (2009) – QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA: REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SADO E MIRA. VERSÃO PARA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, INFORMAÇÃO DE SUPORTE, LISBOA, 113PP.

INSTITUTO DA ÁGUA – ARH DO TEJO (2009) – QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA: REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO. VERSÃO PARA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, LISBOA, 10 PP.

INSTITUTO DA ÁGUA – ARH DO TEJO (2009) – QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA: REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO. VERSÃO PARA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, INFORMAÇÃO DE SUPORTE, LISBOA, 117 PP.

INSTITUTO DA ÁGUA – ARH DO CENTRO (2009) – QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA: REGIÃO HIDROGRÁFICA DO VOUGA, MONDEGO, LIS E RIBEIRAS DO OESTE. VERSÃO PARA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, LISBOA, 11 PP.

INSTITUTO DA ÁGUA – ARH DO CENTRO (2009) – QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA: REGIÃO HIDROGRÁFICA DO VOUGA, MONDEGO, LIS E RIBEIRAS DO OESTE. VERSÃO PARA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, INFORMAÇÃO DE SUPORTE, LISBOA, 113 PP.

INSTITUTO DA ÁGUA (2001) - PLANO NACIONAL DA ÁGUA – INTRODUÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DOS RECURSOS HÍDRICOS. INAG, VOL. I, LISBOA.

INSTITUTO DA ÁGUA (2005) – RELATÓRIO SÍNTESE SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS PREVISTAS DA DIRETIVA-QUADRO DA ÁGUA. INAG, LISBOA, 163 PP.

MAOTDR (2008) – ADMINISTRAÇÕES DAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS. MODELO DE GESTÃO E SUA FUNDAMENTAÇÃO. MAOTDR, LISBOA, 159 PP.

MAOTDR (2008) – ARTICULAÇÃO ENTRE A GESTÃO DA ÁGUA E O ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO. MAOTDR, LISBOA, 263 PP.

MEDEIROS, D., CRUZ, J.V., MALCATA, A., MENDES, S.C. (2005) – MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS LAGOAS DE SÃO MIGUEL. COMPARAÇÃO DE RESULTADOS ENTRE 2001 E 2004. DROTRH-SRAM, PONTA DELGADA, 178 PP.

MEDEIROS, D., MALCATA, A., MENDES, S., CRUZ, J. V., GASPAS, J.L. (2010) - MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS LAGOAS DE SÃO MIGUEL. SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR, DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS, PONTA DELGADA, 211 PP.

SRAM, 2012. PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS AÇORES – RH 9. RELATÓRIO TÉCNICO